



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Weslla Tamiris Andrade	
E-mail: assistenciamalhador@gmail.com	Telefone: (79) 99929-1074

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço especializado para a organização do evento “Estação da Beleza”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, justifica-se pela necessidade de promover ações voltadas à valorização da mulher, ao fortalecimento da autoestima e ao incentivo ao empreendedorismo feminino no âmbito do município.

O evento tem como finalidade destacar e potencializar os serviços e ações desenvolvidos por mulheres empreendedoras, proporcionando um espaço de visibilidade e incentivo às práticas profissionais na área da beleza e estética. A iniciativa busca estimular o protagonismo feminino, criando oportunidades para que essas profissionais apresentem e desenvolvam suas habilidades, além de fortalecer a geração de renda e a autonomia econômica das mulheres.

Durante a realização do evento será promovida uma Mostra de Beleza, com a oferta de diversos serviços, tais como corte de cabelos e escova, manicure, design de sobrancelhas, entre outros atendimentos voltados ao cuidado pessoal e à estética. Essas atividades visam não apenas demonstrar o potencial profissional das participantes, mas também contribuir para o resgate da autoestima, da autoconfiança e da valorização feminina.

Destaca-se que o público participante será composto por mulheres cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em sua maioria mães de família ou mães solteiras, pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade social. A estimativa é de atendimento a aproximadamente 440 (quatrocentas e quarenta) mulheres, público que será diretamente beneficiado com as ações desenvolvidas durante o evento.

Dessa forma, a contratação de empresa ou equipe especializada para a organização e execução do evento torna-se necessária para garantir o adequado planejamento, estruturação, logística e suporte técnico, assegurando a qualidade das atividades ofertadas e a efetiva participação das beneficiárias.

Assim, a realização do evento “Estação da Beleza” configura-se como uma importante ação de promoção social, valorização feminina e fortalecimento de vínculos comunitários, alinhada às



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para o incentivo à autonomia, à dignidade e à inclusão social das mulheres do município.

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2026**.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1.	PROFISSIONAIS PARA SERVIÇO DE CORTE E ESCOVA DE CABELO	28	280
2.	MANICURES PARA SERVIÇO DE CUTILAGEM E ESMALTAÇÃO DE UNHAS	24	240
3.	DESIGNERS DE SOBRANCELHAS	07	70
4.	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO EVENTO	01	01
5.	LOGÍSTICA DE TRANSPORTE ATÉ OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS	01	01
	TOTAIS		542

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA
A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A previsão de início da Prestação do serviço é para ocorrer até 06 de março do corrente ano, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:	1501 – Secretaria Municipal De Assistência Social
Função Programática:	2042 – Programa de Assistência Social e Comunitária
Elemento De Despesa:	3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso:	15000000

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

Malhador/SE, 10 de fevereiro de 2026

Weslla Tamiris Andrade
Autoridade Requisitante